



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Alenquer - PA, 06 de Abril de 2017.

PROCESSO: 013/2017 – PMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017–PMA.

OBJETO: Contratação direta de serviço de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA, e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, contendo os Módulos de Contabilidade, GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento Lei nº 131/09, Lei da Transparência para a Prefeitura Municipal de Alenquer.

AO GABINETE,

Tratam os autos a respeito do **Contrato nº 013/2017-PMA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alenquer com a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 02.288.268/0001-04, no valor mensal de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), perfazendo o total anual de **R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais) sobre o fato temos a informar:

- A empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, § 3º da CF/88, conforme segue certidões de regularidade perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal, em anexo.
- Informamos ainda que o Parecer Jurídico, assinado pelo servidor o Sr. Valdir Fontes de Oliveira – Procurador Geral do Município, o referido Termo de Inexigibilidade de Licitação, Autorização da Inexigibilidade de Licitação, Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e seu posterior Extrato de Inexigibilidade de Licitação, devidamente assinados pelo Sr. Juraci Estevam de Sousa – Prefeito Municipal de Alenquer, são **FAVORÁVEIS** ao certame.
- O Contrato nº 013/2017-PMA atende as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos da Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Diante do exposto e considerando tudo que nos autos consta, encaminhamos o referido processo a Vossa Senhoria para que sejam tomadas as devidas providencias quanto ao registro contábil e para dar seguimento quanto seus trâmites normais com fulcro na Lei nº. 8.666/93. Sugerimos a **publicação** do Extrato do Contrato ora em foco, em seguida remetimento ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, conforme art.1º de Instrução Normativa nº 04/2003 – 2003 – TCM.

É o parecer,